

## A NOVA AGE

## PROCURADORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesta edição da APENews, damos continuidade à série de informações sobre a Advocacia Geral do Estado (AGE) a partir de sua reestruturação, garantida pela Lei Complementar 151/2019 e regulamentada pelo Decreto 47.963, em 28 de maio de 2020.

No caso da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais (Copasa), não houve mudanças estruturais. Mas a participação da AGE na companhia continua relevante, de acordo com a procuradora do Estado, Renata Viana de Lima Netto. "Assumi a chefia da Procuradoria Jurídica recentemente, em agosto, e é um novo desafio na minha carreira profissional". Segundo ela, são muitas as frentes de atuação, como se pode ver, a seguir.

A Copasa, sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais, constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 5 de julho de 1963, tem como competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários nas concentrações urbanas e industriais de Minas Gerais, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A estratégia corporativa da companhia tem como principal missão contribuir para a universalização dos serviços de saneamento básico, em parceria com o poder concedente, gerando valor para clientes, acionistas, colaboradores e sociedade de forma sustentável, buscando excelência, eficiência e qualidade na prestação de serviços.

De acordo com Renata de Lima Netto, na estrutura organizacional da Copasa, a Procuradoria de Justiça – PRJU - compõe o macroprocesso intitulado de "Governança". "Contudo, a atuação da Procuradoria permeia praticamente todos os macroprocessos da companhia, como por exemplo, "Concessão", "Infraestrutura", "Recursos Humanos", "Operação", posto que sua atuação se faz necessária nas mais variadas formas de relação que a Copasa estabelece, seja com seus acionistas, colaboradores, usuários/clientes, contratadas, órgãos de controle e, também, com a sociedade", explica.

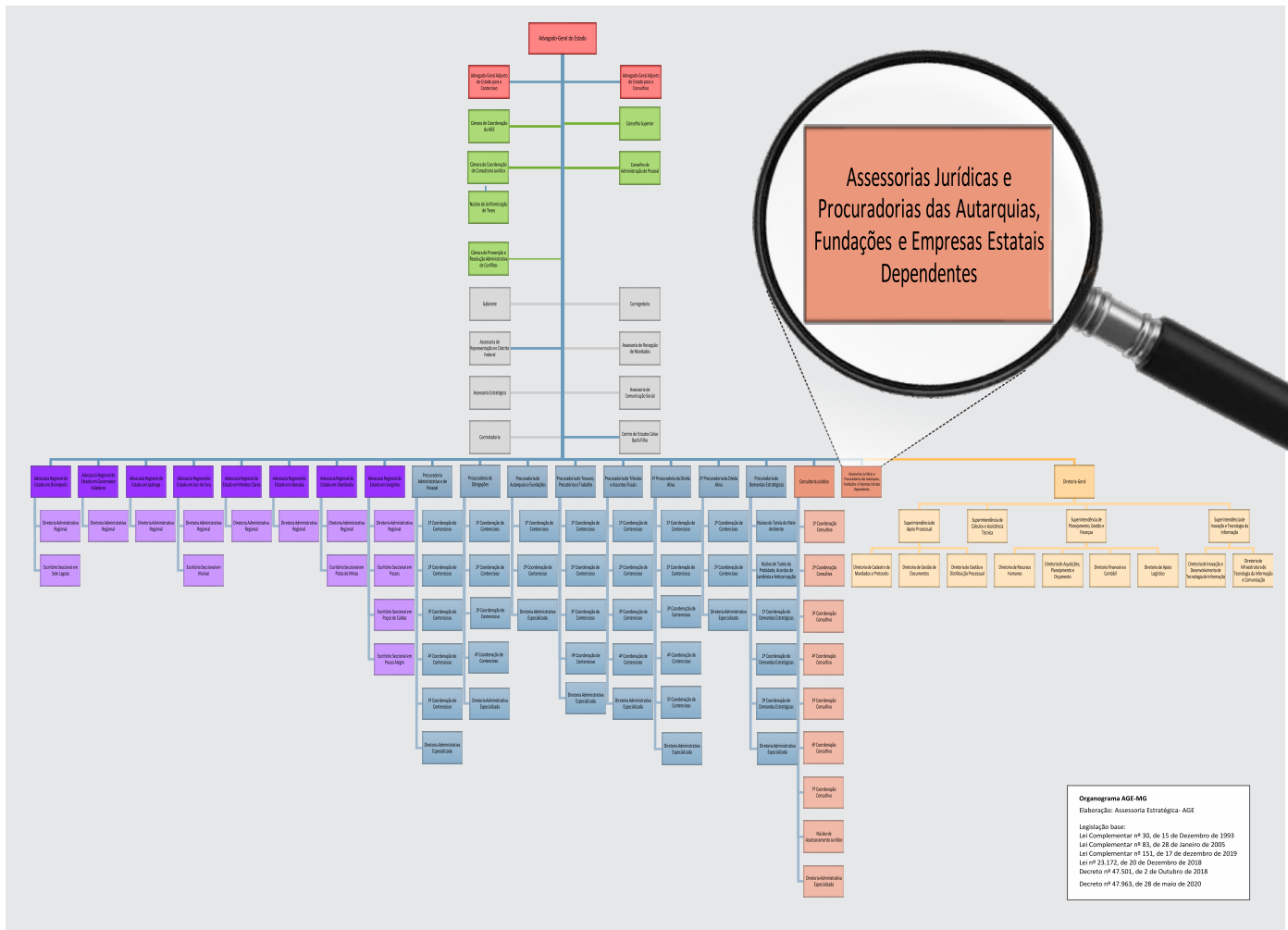
Sua estrutura organizacional é dividida em quatro unidades de serviços: Unidade de Serviços de Assuntos Contenciosos e Juizado Especial – USCJ; Unidade de Assuntos Societários, Tributários e Demandas Especiais – USST; Unidade de Assuntos Trabalhistas – USTB e Unidade de Serviços de Contratos - USCT.

Diante da intensidade e da complexidade com que se travam as relações jurídicas, eventualmente podem surgir conflitos entre as partes envolvidas. Dessa forma, a Procuradoria tem por objetivo coordenar a gestão do atendimento às demandas de processos jurídicos e administrativos, em causas de qualquer natureza, em defesa dos interesses da Copasa.

Dentre as principais atribuições, estão: elaborar instrumentos contratuais que possam implicar direitos e obrigações para a Copasa e sua subsidiária Copanor; coordenar a gestão de atividades e assuntos inerentes a instrumentos contratuais; de natureza contenciosa em todos os seus âmbitos, inclusive perante os Juizados Especiais; trabalhistas e sindicais; societários, tributários e de demandas especiais/multitudinárias.

Além disso, a Procuradoria é responsável pela assessoria jurídica interna de toda a Companhia; pela análise, formalização e acompanhamento de todos os instrumentos contratuais firmados; por gerenciar os recursos orçamentários da própria Procuradoria; por interagir com órgãos da administração pública e privada para tratar de assuntos inerentes a suas atribuições; por promover padronização e disseminação dos procedimentos das unidades de serviço, bem como sua melhoria contínua. E, por fim, por disseminar os valores e princípios organizacionais e acompanhar o desempenho dos programas, projetos e planos da unidade, alinhados às diretrizes estratégicas da Companhia.

Por tudo isso, enfatiza, "a participação da AGE na Copasa visa, por meio de padronização de normas a fim de auxiliar os gestores na tomada de decisão, a garantir a eficiência na resolução de demandas da Companhia. Tudo isso a fim de estimular um envolvimento propositivo e não apenas reativo em processos estratégicos para a Copasa e, por consequência, para o Estado".



# ASSOCIADOS APROVAM AÇÕES COLETIVAS

Nesta quinta-feira, dia 22 de outubro, a Apeminas promoveu uma Assembleia Geral Extraordinária, presencial, na sede da entidade, em Belo Horizonte, que aprovou, por maioria de votos e um contrário, o ajuizamento de ações e de quaisquer medidas judiciais em face à reforma da Previdência aprovada em setembro, em Minas Gerais. Autorizada por unanimidade o ajuizamento de ações judiciais que impugnam a Lei complementar 173. Participaram da assembleia 17 associados, entre presenciais e por procuração.

Uma das ações tem como propósito questionar o aumento da contribuição exclusivamente para os aposentados. E a outra, a progressividade da alíquota para toda a classe.

Essas ações serão ajuizadas pelo especialista em Direito Previdenciário, Nazário Nicolau, representando o Fórum Mineiro de Carreiras Típicas do Estado (Fomcate), que reúne a Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis); Associação Mineira do Ministério Público de Minas Gerais (AMMP), Associação dos Defensores Públicos do Estado (Adep-MG), a Associação dos Funcionários Fiscais de Minas Gerais (Affemg), Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Minas Gerais (Sindifisco-MG) e a Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (Apeminas).

**JUSTIFICATIVA** - O ingresso da Apeminas nesta ação coletiva se justifica não apenas pela redução dos honorários contratuais da representação, mas, principalmente, pela força processual e política do Fomcate, potencializando as chances de êxito.



Fotos: Arquivo Apeminas

Participaram da assembleia 17 associados, entre presenciais e por procuração.

“Embora saibamos das dificuldades de comparecimento pessoal, nesse momento pandêmico, o nosso estatuto exige autorização da Assembleia, mas não exige quórum mínimo. Por esse motivo, escolhemos a via presencial”, explicou a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello.

**CONSULTORIA ESPECIALIZADA** – A Apeminas está oferecendo consultoria gratuita sobre a Reforma da Previdência todas as quartas-feiras, de 14h às 18h, com o especialista em Direito Previdenciário, Nazário Nicolau. O atendimento é individualizado, realizado de forma remota ou presencial, na sede da entidade, em Belo Horizonte. Agende o seu horário com Karina, pelos tels (31) 3261.3532 e 9.9987.5331/WhatsApp. Os atendimentos serão encerrados no dia 2 de dezembro deste ano. Para saber mais sobre as ações da Apeminas para os seus associados, visite o site ([www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br))

## PODCAST SOBRE REFORMA ADMINISTRATIVA



Foto: Arquivo Apeminas

Não percam! Nesta sexta-feira, dia 23 de outubro, a partir das 17 horas, serão transmitidos, pela plataforma Spotify, dois podcasts em que a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, conversa com a procuradora do Estado de Minas Gerais, Raquel Carvalho, sobre a proposta de Reforma Administrativa encaminhada pelo presidente Jair Bolsonaro ao Congresso Nacional, no dia 3 de setembro. Nesta primeira fase, as mudanças elaboradas pela equipe econômica do governo estão todas contidas numa única proposta de Emenda à Constituição, identificada como PEC 32/2020.

Nessa conversa, a professora de Direito Administrativo e procuradora do Estado de Minas Gerais, atualmente lotada na Escola de Saúde Pública, Raquel Carvalho, chama atenção dos membros de carreira para o fato de que não há garantias para quem já está provido em cargo. “A Proposta de Emenda Constitucional será discutida, não sabemos qual será o teor”, adverte. Entre outros assuntos, ela destaca a federalização do Estado na estrutura dos quadros de pessoal e o poder da cúpula do Executivo de extinguir órgãos e autarquias. Fiquem ligados!

## BOAS NOTÍCIAS!

Em tempos de pandemia, as boas notícias acalmam o coração. Temos duas para compartilhar!

**ADI 6171** - Em 16 de outubro foi iniciado o julgamento virtual da ADI 6171. O diretor jurídico e de prerrogativas Carlos Frederico Braga Martins, da Anape, fez a sustentação oral. Em seu voto, a relatora, ministra Rosa Weber, declarou a constitucionalidade da percepção dos honorários de sucumbência pelos procuradores do Estado de Minas Gerais, limitados ao teto constitucional previsto no art.37, XI da Constituição Federal.



Ministra Rosa Weber

Foto: Google Imagens

**DESISTÊNCIA DO FEITO** – Outra boa novidade é o fato de ter o Ministério Público Estadual, nos autos da Ação Civil Pública 4865395 – 79.2007.813.0024, ter apresentado pedido de desistência do feito, fazendo com que os colegas do nosso último concurso respirem aliviados!

Newsletter

# APE NEWS

Facebook > [facebook.com/apeminas](https://facebook.com/apeminas)Twitter > [twitter.com/apeminas](https://twitter.com/apeminas)Instagram > [instagram.com/apeminas](https://instagram.com/apeminas)Linkedin > [linkedin.com/company/apeminas](https://linkedin.com/company/apeminas)

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30140-170 – Belo Horizonte / MG  
Tel: (31) 3261-3532 - [acs.apeminas@gmail.com](mailto:acs.apeminas@gmail.com) – [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)

- > Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica
- > Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP
- > Redação: Andrea Rocha
- > Projeto Gráfico: Alice Crepaldi